



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.427 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977 =

"Dispõe sobre modificação de
área rural para perímetro
urbano que especifica"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º Fica integrada no perímetro urbano desta cidade, a área de terra rural de propriedade do Sr. Ovídio Albanez, localizada nas divisas das Vilas: Jardim e Jamil de Lima desta cidade, contendo uma área de 2,42 ha e cadastrada junto ao INCRA sob nº 615 013 004 138 em nome do Sr. Lauro Shimizu.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município


JAIR JOAQUIM MARTINS
Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1977.

R.O. 2215
17/11/77 L.R.
9